



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

Encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa com vistas a dar nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 3.231/2024 de 02 de abril de 2024, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Baixo Guandu, tendo em vista a necessidade de ajustes no texto aprovado.

Como se vê, a proposta legislativa vertente tem como objeto um conjunto de medidas de atualização de normas constantes da Lei Municipal nº 3.231/2024 de 02 de abril de 2024, em específico a erros materiais de redação no texto dos Artigos 1º e 102 a que se refere a modalidade de requerimento para adicional por tempo de serviço.

Com essas mudanças, espera-se que o texto da lei se torne mais claro e sem margem para dupla interpretação dos artigos destacados. Isso proporcionará um melhor entendimento das atividades instrumentais e administrativas contempladas pelo estatuto do magistério.

Ciente dos desafios a serem enfrentados durante este governo, e com o intuito de transformar nosso município em um modelo de gestão administrativa, bem como na certeza de, mais uma vez poder contar com o valoroso apoio dos legítimos representantes do povo guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
680715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.06.14 10:02:52
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° _____/2024.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL N° 3.231/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 1º e parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Municipal nº 3.231/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica instituído, na forma da presente Lei, o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, disciplinando a situação jurídica dos Profissionais do Magistério, Educador Especialista Pedagógico, Serviços de Apoio Educacional e Serviços Educacionais Especializados, definindo princípios e estabelecendo normas especiais sobre os seus direitos e vantagens, deveres e responsabilidades.*

(...)

Art. 102 . . .

§ 1º . . .

§ 2º. O adicional é devido a partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço exigido no caput deste artigo, mediante requerimento dirigido ao Setor de Recursos Humanos, que observará os requisitos para concessão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ CARDOSO:57943680715
43680715

Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.06.14
10:03:13 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal